Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 031/2012. Erechim, 23 de Março de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 031/2012, que Altera a Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 031/2012.

Altera a Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.° Fica alterada a ementa da Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades, através do repasse de recursos financeiros e da cedência de Professores." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades, através das seguintes especificações:

I – Repassar, a partir da assinatura do Convênio, 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao ano;

II – Ceder até 02 (dois) Professores, com carga horária de 20 horas semanais cada, para contribuir nas atividades educativas, culturais e pedagógicas desenvolvidas pela Associação.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura." (NR)

Art. 3.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A cedência, de que trata o inciso II do Art. 1.º, será feita sem prejuízo de salário e demais vantagens funcionais dos Professores, os quais serão suportados pelo Município de Erechim, e conforme as necessidades da Associação Aquarela Pró-Autista." (NR)

Art. 4.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos seguintes recursos orçamentários:

I – Secretaria Municipal de Educação, Órgão/Unidade: 11.01 – Projeto/Atividade: 2.064 – Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00;

II – Secretaria Municipal de Educação – Órgão/Unidade: 11.01 – Projeto/Atividade: 2.070 – Elemento de Despesa: 3190.11.00.00.00." (NR)

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.022, de 16 de agosto de 2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Aquarela Pró-Autista, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades. A presente alteração visa incluir a cedência de até 02 (dois) Professores, com carga horária de 20 horas semanais cada, na referida Lei e, consequentemente, no Convênio n.º 078/2011, através de Termo Aditivo.

A Associação Aquarela Pró-Autista necessita realizar atividades educacionais e de convivência, no turno inverso ao escolar, com as crianças, adolescentes e jovens autistas, incluindo seus familiares, todos residentes em nossa Cidade, trabalho esse que a Associação não possui recursos próprios suficientes para manter. Diante disso, a Entidade busca parceria com o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para que possa oferecer um atendimento de qualidade ao seu público-alvo.

Pelo exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal